



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 171/91

(REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 309/78, QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE ESPECIFICA).

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA APROVA, E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 309/78, de 08 de agosto de 1978, que proibia a instalação em qualquer ponto do município, estabelecimento comerciais que especifica.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, 08 de novembro de 1991.

Dr. HUMBERTO MANOEL CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público na data supra.

Neusa Aparecida Bueno
Auxiliar Contábil